Ata número hum mil novecentos e vinte e três.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro, em sua sala de sessões reuniu-se a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do vereador Bento de Farias, secretariada pelo vereador Luiz Eduardo Kuss Marins, Presentes os vereadores:- Izolina Beira Floriano, João Deda, Antonio Ruiz Paloma, Manoel S. Xavier, Lisandro A. de Andrade, Acir Pinto, Daniel Coreluk, Osmar Teider, Celso Xavier, Cesar Leoni, Pedro Francisco Bianchini Jr.

A hora regimental, osenhor presidente declarou aberta a sessão, tendo início com a leitura da ata anterior que foi aprovada sem restrições.

Do expediente do dia lido pelo senhor secretário , constou o seguinte:- Ofício do médico veterinário, chefe da Acarpa local, comunicando sua transferência para Santo Antonio da Platina. Requerimento do vereador Lisandro Amadeu de Andrade, solicitando envio de ofício ao senhor Prefeito Municipal, pedindo pranchões para pontes e construção de um boeiro, no terreno dos Martins, no Bonito, Requerimento do vereador Lisandro A. de Andrade, solicitando envio de ofício de agradecimento ao deputado Erwin Bonkoski, pela doação de uma cadeira de rodas. Da Empresa Lapeana, ofício resposta à solicitações da Câmara. Do senhor Prefeito Municipal, encaminhando cópia do ofício da Ciretran, com relações à construção de lombadas solicitadas pelos vereadores. Oficios do senhor prefeito Municipal, encaminhando para apreciação os projetos de Lei nºs 26/84, que autoriza doação de uma área de terras para construção do Quartel da Polícia Militar; 27/84, que altera o sistema de elevação de vencimentos dos servidores Municipais; 28/84, que autoriza recebimento da escritura de doação; 29/84 que acrescenta mais um parágrafo à Lei Municipal nº 844/84.

Livre a palavra, sobre o expediente, fez uso dela o vereador / Luiz Eduardo K. Marins, dizendo que hoje esta Casa recebeu expediente da Empresa Lapeana, pelo qual subentende-se que eles não vão atender o que foi solicitado, que era a presença da diretoria daquela empresa nesta Casa, para poderem discutir e conversar sobre o que o povo realmente necessita quanto ao atendimento por parte da Empresa Lapeana. É sua opinião que esta Casa deve insistir para que eles aqui compareçam, para juntos estudarem o que é melhor para os usuários.

Nenhum vereador querendo discutir os requerimentos apresentados, foram os mesmos deferidos pela presidência.

A seguir foi dada entrada a Ordem do Dia para a sessão que deliberava em primeira discussão o projeto de Lei nº 23/84, que altera o sistema de cobrança da taxa de iluminação pública.

Como houve a apresentação de um substitutivo por parte das Comissões de Justiça e Redação e da de Orçamentos, foi o mesmo submetido, inicialmente a apreciação do plenário com uma emenda do vereador Cesar Augusto Leoni.

Livre a palavra, para discussão, fez uso dela inicialmente a vereadora Izolina Beira Floriano, Justificando o parecer que a Comissão "ad oc", designada pela presidência, deu ao substitutivo. Disse ela que ao analizarem a matéria acharam que cabe as Comissões e aos vereadores apresentarem emendas ou substitutivos aos projetos de Lei, sendo neste aspecto legal e regimental. Quanto a questão de elevação de

de 0,35% para 0,50% o valor referência, a comissão, por entender que é de competencia do executivo, opinou que o plenário deve decidir pela oportunidade ou não do substitutivo.

Com a palavra o vereador Cesar A. Leoni, disse que deve congratular-se com as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, por terem apresentado a este plenário um substitutivo ao projeto de Lei nº 23/84, oriundo do Executivo Municipal, pelo qual a partir de 1985 será modificada a sistemática de cobrança da Taxa de Iluminação Pública. Pensa que a municipalidade, acima de tudo, deve olhar o aspecto social de sua comunidade, para depois olhar o aspecto financeiro. É sabido que a taxa de iluminação pública, como outras taxas, sempre foi o "calcanhar de Aquiles" da municipalidade A municipalidade sempre subsidiou estes serviços. Com o advento de Lei 816, de novembro de 1983, atribuiu-se poderes à Copel para que ela efetuasse essa cobrança, dentro de um sistema que só veio beneficiar aquela companhia. Olhando para o lado puramente administrativo, seria muito bom para a prefeitura Municipal que o projeto fosse aprovado como veio. Olhando para o lado do povo, povo este do qual são representantes nesta Casa, não se pode admitir tal sistemática. Tem-se que concluir que o projeto é prejudicial a este povo, Fazendo um apanhado do que se passou em 84 e do que vai se passar em 85, o aumento será significativo, e trimestral. Isto porque, pelo pedido de informações que foi feito, cuja documentação se encontra nesta Casa consta o que a Copel faturou em bruto. Está tudo incluído junto, iluminação pública, energia elétrica de prédios públicos, inclusive box da Rodoviária. Não está separada a iluminação pública, e não pode se ter base do quanto foi arrecadado neste setor. Isto não pode ser admitido, pois nunca existe um saldo a favor da Prefeitura. Por isto no seu entender, o substitutivo está indo de encontro do povo, principalmente o povo mais humilde. Isto porque pensa que pobre algum tem propriedade com grande extenção de frente. Pelo sistema adotado até 82, a cobrança da taxa de iluminação pública, era feito sobre o metro de testada de frente dos terrenos urbanos. Na tabela encaminhada pela Copel existem as faixas de consumo de 0 a 30 - de 31 a 50 Km e assim por diante. De zero a 30 é dificil existir alguém que só consuma 30 Km. O mais frequênte no consumo, é de 50 Km para cima, fazendo uma análise da tabela, chegou a conclusão que um contribuinte nesta faixa vai gastar Cr$ 31.287 no ano. Ao passo que se for por metro de testada, para um terreno de 15 mts. de frente a taxa será de Cr$ 9.000 ao ano. A diferença é bem grande. Não entende também o por que de diferênciar o particular, do industrial e de comerciante. A cobrança deve ser igual ao serviço recebido. Além disso todo o ônus que recai para a indústria e comercio é tirado do próprio particular Entende portanto ser oportuno o substitutivo apresentado, e para que o mesmo não fique eivado de vício no seu aspecto legal, é que esta propondo a emenda retirando a proposta de elevação da aliquota. Isto porque se houver interesse de aumento, esta proposta deve partir do executivo. Com a aprovação do substitutivo, estarão legislando em favor do povo, porque a grande maioria do povo lapeano é composta de / gente humilde, e que vão pagar o mínimo possível. Se aprovarem o projeto original, estarão dando apoio a empresas estatais que estão /

consumindo as economias do povo.

O vereador Osmar Teider, com a palavra pediu ao presidente que suspendesse a sessão por dez minutos para que os vereadores do PDS pudessem , com o lider da bancada, estudar o substitutivo e a emenda apresentada, para poderem votar mais conscientes.

submetido ao plenário o pedido do vereador Teider, foi o mesmo aprovado sendo suspensa a sessão por dez minutos.

Reaberta a sessão, ficou livre a palavra para discussão do substitutivo com a emenda apresentada.

Livre a palavra, fez uso dela o vereador Osmar Teider, dizendo querer ratificar sua posição contrária ao substitutivo e emenda, é pelo simples fato de não entender tal diferenciação sobre a tabela apresentada pela Copel, pois o que propõe o substitutivo que causa mais dúvidas. Anteriormente já havia falado a respeito, ao dizer que o que está sendo cobrado pela Copel, como taxa de iluminação pública, é o ideal para a maioria do povo, que em sua grande totalidade é carente. Tem plena convicção que estes é que serão os prejudicados, se o sistema for alterado. Prefere correr o risco de votar contrário e sozinho, do que prejudicar aquele povo que durante o ano inteiro pagou, como taxa de iluminação pública Cr$ 290,00. Não pode admitir que os moradores do centro da cidade contribuam igual àqueles que moram nos arrebaldes que, por uma questão de bom senso e justiça, deveriam pagar menos, pois seu poder aquisitivo é menor. É certo que alguns possuem terrenos com testada maior, mas suas moradias são / meia água, ao passo que no centro da cidade, os terrenos podem ter menos testada, mas neles são construídas verdadeiras mansões. Sua opinião é esta, que deve haver uma diferenciação no sistema de cobrança da taxa de iluminação pública, a pessoa deve pagar pelo que consome, este é o mais justo. Muito embora tenha consciencia que haverá elevação de taxa para o ano que vem, e que esta será corrigida trimestralmente, ainda assim é o sistema mais justo. Nem que tenha que ser contrário , sozinho, ao substitutivo seu voto é contra.

Com a palavra, o vereador Paloma, disse que quando no ano passado foi aprovada a Lei nº 816, foi favorável dando um voto de confiança à Copel e também ao Executivo. No entanto este voto de confiança não foi retribuido, nem cumprido aquilo que nesta Casa ficou acertado. Lâmpadas das ruas ficam apagadas durante 3 meses, e é preciso o povo implorar para que elas sejam substituídas. Antes eles alegavam que a Prefeitura não fornecia as lâmpadas para trocarem. Hoje não tem alegação porque a taxa é por eles cobrada, e mesmo assim estes fatos acontecem. Foi também na ocasião solicitado um plantão permanente. A única coisa que foi feito, foi de que nos feriados, / domingos e dias santos, fica na porta do escritório, um aviso de onde encontrar o funcionário de plantão. Este tem que ser procurado na residência e na maioria das vezes não é encontrado. Com um número reduzido de funcionários, eles ainda transferem da Lapa para Balsa Nova, um funcionário, ficando ainda mais reduzido o número de elementos destinados ao atendimento. Isto é uma falta de consideração para com a Lapa. Quando o vereador Teider fala que os pequenos estão pagando uma taxa mínima, existem também ao par destes, os agiotas que também pagam o mínimo. Isto porque não houve por parte do Executivo uma preocupação em determinar que detes se cobrasse o justo

e o certo. O substitutivo procura equiparar as condições cobrando de acordo com o metro de testada dos terrenos, muitos deles ociosos e de grande áreas. o povo vai pagar por aquilo que possui. Esta a favor do substitutivo e da emenda apresentada pelo vereador Cesar.

Fazendo uso da palavra, o vereador Cesar disse que, a emenda que apresentou, torna-se necessária, para que o substitutivo não fique eivado de vício. Não compete à Câmara legislar sobre o quanto deve ser cobrado, mas sim sobre á forma de cobrança. Existe um código Tributário Municipal em vigor desde 1976, e que até agora as aliquotas não foram alteradas. Se o valor referência não está atualizado, cabe ao executivo tomar medidas para esta atualização A Câmara não aprovando o projeto que autoriza a Copel cobrar a taxa de iluminação pública, se bem que o Código Tributário autorize a Prefeitura a firmar convênio com aquela companhia para cobra-la dentro do sistema preconizado, evitando assim a necessidade de / lança-la no IPTU, que é cobrado com prazos de 30, 60 e 120 dias, passando a mesma a ser dividida em 12 parcelas, ficando mais comodo ainda para o contribuinte. O vereador Teider, levantou o problema social, sua preocupação é que o rico pague mais que o pobre. É a favor até um certo limite, pois entende que ricos, na Lapa, existem muitopoucos. Estão todos enquadrados dentro da classe mediana, dentro da classe média do Brasil. No seu entender toda Lei deve ser dinâmica, já houve tempo, em que estas taxas eram cobradas por zona. Quer ainda esclarecer ao vereador Teider, que o imposto cobrado no centro da cidade é bem diferente daqueles cobrados nos bairros. Sobre os moradores do centro, os índices são calculados levando em consideração vários parâmetros, água, esgotos, calçamento, e outras benfeitorias, não existente nos bairros.

Com a palavra o vereador Teider, disse ao vereador Cesar que quando falou em minoria monetária, falou em condições de vida. Não se deve aqui esquecer a situação de uma pessoa que mora no centro da cidade e uma que mora nos bairros. Há uma diferença muito grande. Um pai de família que mora num bairro e tem filhos que estudam à noite, sempre está preocupado, pois a distância é maior do que para aqueles que moram no centro da cidade e são previlegiados por estarem perto de tudo. Quer que o rico pague mais, porque ele tem mais que o pobre, começando pelo conforto que ele tem dentro de / casa.

O vereador Manoel S. Xavier, fazendo uso da palavra, disse que quando a Comissão de Justiça e Redação, juntamente com a de Orçamentos, resolveu propor o substitutivo, ora em discussão, foi / pensando em favorecer a classe mais pobre. A taxa de iluminação pública não diferencia o rico do pobre, pois todos são benefi ciados com a iluminação pública. Talvez o pobre mais ainda, porque não mora no centro da cidade. O fato que levou as Comissões a proporem este substitutivo, foi o não cumprimento pela Copel, inclusive pelo executivo, daquilo que foi aqui prometido. Nada foi feito e as proposições dos vereadores não foram acatadas. O convênio firmado com a Copel previa uma arrecadaçãode Cr$ 47.000.000, seriam Cr$.... 40.000.000 de arrecadação mais Cr$ 7.000.000 que a Prefeitura teria

que completar. Foram arrecadados até agora Cr$ 33.000.000, e não se sabe qual o custo da iluminação pública, porque a Copel joga tudo junto, iluminação pública, energia elétrica fornecida, escolas e prédios públicos, inclusive alguns box particulares da estação Rodoviária, como bem lembrou o vereador Cesar. Nunca existe saldo para a Prefeitura, pois o que sobra da arrecadação é jogado em manutenção, sem que hajam meios de fiscalizar se foi ou não empregado o dinheiro para tal. Quando se fala que o pobre vai ser prejudicado, não é bem verdade, pois dificilmente um pobre tem um terrenp com 20 metros ou 50 metros de frente. Quem tem um lote desses é bem de vida. No projeto original, proposto pela Copel, a taxa de iluminação pública sofrerá reajustes trimestrais, baseando-se no índice inflacionário de 210% Para a Prefeitura não arcar com nada teria ainda que cobrir 30% desta arrecadação. Na quarta-feira passada, o governador José Richa, falando em Rio Negro, disse que não se deve tirar tudo do bolso do povo. Os governos estaduais ou municipais tem que subsidiar certas coisas para não onerar cada vez mais o povo. Se aprovada a tabela proposta pela Copel, o aumento da taxa de iluminação pública pode ultrapassar a 200%. A sua opinião é que em vez de arrecadar-se duzentos milhões, sacrificando o povo, que se arrecade cem milhões sem sacrificar ninguém, pois quem paga tudo é o próprio povo. Além de tudo isto , a Copel com o intuito de ver aprovada sua proposta, no ano passado, prometeu muita coisa e nada cumpriu, e não é possível, tomando conhecimento da nova tabela, saber que o que irá ser cobrado da indústria e do Comércio, indiretamente recairá sobre o povo, pois a eles são repassados, e que com isso sofre mais a classe média. O mais certo e o mais justo é o substitutivo, mesmo com a emenda do vereador Cesar, pois assim o executivo terá que encontrar uma forma de subsidiar o que falta, corrigindo a seu tempo os indices necessários.

O vereador Pedro F. Bianchini Jr., solicitando um aparte, perguntou ao vereador Manoel se em 85 o que for cobrado de taxa de iluminação pública não cobrir a despesa, a Prefeitura terá que cobrir, e com que dinheiro.

Prosseguindo, o vereador Manoel disse que com o dinheiro do próprio povo, pois é o povo que arca com todos os impostos. Acredita que existam outros meios dentro da arrecadação Municipal para cobrir as despesas com iluminação pública. Ainda o vereador Manoel disse que das três sugestões levadas ao Executivo para serem feitas à Copel por ocasião da assinatura do convênio, nenhuma foi cumprida, e até o final deste ano mais 700 ligações rurais serão feitas, e quer ver como serão atendidos estes usuários, se o número de funcionários está sendo reduzido, em vez de aumentar. Sobre a questão da cobrança de taxa feita pela Copel, sugeriu-se que fosse lançada em conta da Prefeitura e a Copel não aceitou, se fosse acatada a sugestão acredita que até sobraria dinheiro, em vez da Prefeitura estar cobrindo o que falta das despesas. Assim não há condições nem de uma fiscalização. Por isto as Comissões opinaram pelo substitutivo ao projeto 23/84.

Com a palavra, o vereador Lisandro de Andrade, disse estar também favorável ao substitutivo apresentado, porque também sofreu com as reclamações do povo, após a aprovação da Lei que está em vigor. Um exemplo é o fato de que a Copel está levando energia aletrica ao

interior, mas não atende de acordo. Ela devia ajudar a população, mas pelo contrário ela só vê o benefício próprio.

Novamente com a palavra, o vereador Cesar, disse que nesta oportunidade em que se discute o substitutivo do projeto de Lei nº 23/84 procurou ouvir várias pessoas, mesmo as que tem lotes de esquina, com duas, ou mais testadas, e estas acharam que mesmo assim o melhor sistema de cobrança da taxa de iluminação pública, é por metro de testada do terreno. Existem proprietários que, face a testada de terrenos que possuem vão pagar até 200 mil cruzeiros de taxa de iluminação pública, e concordam que o sistema deva ser alterado.

O vereador Teider com a palavra, ratificou seu pensamento inicial fazendo um alerta para que as Comissões, os vereadores ao apresentarem emendas ou substitutivos a projetos, pensem um pouco mais, e estudem um meio através de projetos, para cobrar o justo e o certo daqueles proprietários que tem grandes áreas, não loteiam, não vendem e não usam as áreas, pois se existem dez grandes proprietários na Lapa, existem outros mil pequenos proprietários. Seu raciocínio é este e nunca ninguém irá mudá-lo, que o rico tem que pagar sempre mais que o pobre.

Submetido em votação o substitutivo apresentado ao projeto de Lei nº 23/84, com a emenda do vereador Cesar Leoni, foi o mesmo aprovado por onze votos contra um do vereador Teider, em prime ra discussão, ficando com isto rejeitado o projeto original.

A seguir foi submetido em primeira discussão, o projeto de Lei nº 24/84, que autoriza a abertura de crédito suplementar.

Livre a palavra, para discussão, fez uso dela o vereador Manoel S. Xavier, dizendo que esperava que neste ano não viessem para cá outros projetos de abertura de créditos. No entanto face ao início das obras do PRAM na parte de esgotos sanitários e eletrificação rural, necessário se faz esta suplementação, que nada mais é do que a parcela de contribuição da Prefeitura em tais obras.

Submetido em votação foi aprovado, em primeira discussão, por unânimidade, o projeto de Lei nº 24/84.

Em primeira discussão também, o projeto de Lei nº 25/84, que autor iza operação de crédito para a aquisição de veículo de tração mecânica, foi o mesmo aprovado por unânimidade.

A seguir foi submetido em discussão única o Decreto Legislativo nº 09/84, que altera o Decreto Legislativo nº 10/82, que fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-prefeito Municipal.

Antes de dar prosseguimento, face ter-se esgotado o horário regimental, o senhor presidente prorrogou a sessão por mais trinta minutos, no que foi cumprimentado pelo vereador Cesar.

Livre a palavra para discussão do Decreto Legislativo nº 09/84, fez uso dela o vereador Cesar Leoni, dizendo que a matéria nele constante não encontra amparo legal, porque a Lei Orgânica dos Municípios ainda não foi alterada. Porém há um concenso do Tribunal de Contas e orientação à Famepar para que as Câmaras Municipais tomem esta iniciativa, que é de justiça face ao alto índice inflacionário que vem ocorrendo, defasando qualquer previsão feita para os seis anos de exercício de Prefeitos eleitos em 1982. A Câmara passada, da qual fazia parte, pensou ter elaborado uma tabele que seria a ideal para os

seis anos, mas não foi previsto esta enorme defasagem que houve, na época mais do que cem por cento do que recebia o Prefeito anterior em pensava-se que o que vem ocorrendo, não ocorresse, pois previa-se uma redução de inflação e aconteceu ao contrário. Pensou em apresentar uma emenda para que os índices em vez de serem corrigidos / pela ORTN, o fossem pelo INPC, que é o adotado em todas as correções salariais. Mas chegou à conclusão que a diferença é minima por isso não o fez. Esta de acordo com o Decreto, pois acha que é uma questão de justiça, só espera que o senhor prefeito assuma a gerência do Paço Municipal, dedicando-se um pouco mais à causa pública.

Em votação foi aprovado por unânimidade o Decreto Legislativo nº 09/84.

A seguir o senhor presidente submeteu a apreciação do plenário requerimento subscrito pelos vereadores Luiz Eduardo e Manoel S. Xavier, solicitando a dispensa do interstício para a segunda discussão do projeto de Lei nº 25/84, que autoriza operação de crédito.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o vereador Manoel S. Xavier, dizendo que o motivo que oslevou a solicitarem a dispensa do interstício ao projeto nº 25/84, é a questão do preço do caminhão que será adquirido. Esta Casa já aprovou abertura de crédito de setenta e dois milhões de cruzeiros para esta aquisição. No entanto / face às normas burocráticas, impostas pelo PRAM, e o prazo para as licitações, neste curto espaço de tempo, houve uma alta acentuada e a verba aprovada não chegou. Ocorre que por estes dias haverá nova alta, por isto a razão do pedido de dispensa do interstício, senão até esta nova suplementação não vai chegar.

Sobre o assunto, o vereador Cesar Leoni perguntou se nestas / licitações de compra de carros alguém da Lapa é convidado, pois existem revendedores que vendem até mais barato.

Respondendo, o vereador Manoel disse que desde que eles tenham para vender o veículo solicitado, são convidados.

Esclarecendo, o vereador Paloma disse que no caso sempre os / veículos tem sido adquiridos daquelas concessionárias que podem faturar direto da fábrica. Na compra dos últimos carros, foram eles / adquiridos da Servopa, que tem um departamento só para atendimento aos governos estaduais e municipais, a fatura saiu direto da fábrica para a Prefeitura.

Em votação o requerimento foi o mesmo aprovado por unânimidade.

Em votação o projeto de Lei nº 25/84, em segunda discussão foi ele aprovado por unânimidade.

Livre a palavra para expliçações pessoais e dela, ninguém querendo fazer uso, o senhor presidente agradeceu a presença de todos encerrando a sessão e convocandooutra para o doa 26 com a seguinte ordem do dia:
2a. discussão- projeto de Lei nº 23/84, substitutivo. 2a. discussão projeto de Lei nº 24/84, que autoriza abertura de crédito suplementar. 1a. discussão- projeto de Lei nº 26/84, que autoriza doação de uma área de terras para a construção do quartel da Polícia Militar; projeto de Lei nº 27/84, que autoriza o executivo Municipal a reajustar os salários dos servidores municipais; projeto de Lei nº 28/84, que autoriza o recebimento de escritura e doação; projeto de Lei nº

29/84, que acrescenta mais um parágrafo ao artigo 2º da Lei Municipal nº 844/84.

Para constar, eu Ana B, Gomes Wille, oficial de secretaria / lavrei esta ata que lida e aprovada, pelos presentes será assinada.

Bento de Farias - Presidente.
Pedro Mendes de Siqueira
Edmundo Alves Farias
Adelina Beira Floriano
João Ogeda
Lizandra de Andrade